

	MOREIRA CUNHA		
000008239	LASARA CLEONICE SILVA GUIMARAES	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	P-II-50M-8A
000026709	LAURIELE NASCENTES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	EDUC-003
000026716	LUCELIA APARECIDA SOUZA REIS	EDUCADOR INFANTIL - Coord. CMEI	EDUC-003
000014730	LUCIANA MIQUELINA BEMFICA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I - Diretor	VII-006
000026710	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES CHAGAS	EDUCADOR INFANTIL - Coord. CMEI	EDUC-003
000026713	MARIA ISABEL VIEIRA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	EDUC-003
000026788	MARIA VALERIA DE MACEDO	EDUCADOR INFANTIL	EDUC-003
000026217	MARLENE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	PEB-3A
000014809	NISTERIA DAS DORES FERREIRA SOARES	PROFESSOR II - MOD/AULA 50 MIN	P-II-50M-6A
000026723	PATRICIA ROSA TEODORO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	EDUC-003
000026789	REGINA APARECIDA CARDOSO	T N SUP I/PSICOLOGO SOCIAL	XI-C-3A
000014727	ROSILENE MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I	VII-006
000026702	SABRINA SILVA DE QUEIROZ BORGES	T N SUP I/MEDICO-CLINICA MEDICA	XI-A-3A
000026707	SARA APARECIDA BARBARA MACHADO	EDUCADOR INFANTIL - Coord. CMEI	EDUC-003
000026718	SCARLETTY OHANA APARECIDA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	EDUC-003
000001690	SEBASTIAO MOREIRA FLAVIO	JARDINEIRO - Encarregado	I-012
000005222	SUELI MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS	I-010
000026708	VANIA APARECIDA GOMES PERES	EDUCADOR INFANTIL	EDUC-003

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO. O Município de Patos de Minas, situado a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, com sede administrativa na Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Eldorado, CEP: 38.700-900, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 01/2023, divulgado no Diário Oficial de Patos de Minas de 16/02/2023, página 01, e conforme decisão do Comitê Gestor disposta na Ata de Análise das Propostas de Estudos, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO as

empresas: COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.968.662/0001-000, representada pelo Sr. Sammy Davison de Sá Fernandes, portador do CPF xxx.296.xxx-xx; HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ 22.111.570/0001-91, representada pelo Sr. Fernando Antônio Costa Iannotti, portador do CPF xxx.363.xxx-xx; INFRAWAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.045.374/0001-01, representado pelo Sr. Thiago Pimentel Kykiel, portador do CPF xxx.362.xxx-xx; PREFISAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.127.225/0001-76, representada pelo Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim, portador do CPF xxx.198.xxx-xx; PROFICENTER NEGÓCIOS EM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ 10.386.321/0001-20, representada pela Sra. Roberta barrosa Primasi Otelinger, portadora do CNPJ xxx.487.xxx-xx, empresa líder do consórcio empresarial BOMBACK CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 28.006.051/0001-40, R. PICCELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 29.119.177/0001-93 e THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.651.207/0001-50 e; SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrito no CNPJ 46.236.785/0001-05, representada pelo Sr. Mauro Mendes Filho, portador do CPF xxx.770.xxx-xx, doravante denominadas PESSOAS AUTORIZADAS, para a realização e a apresentação de ESTUDOS para modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de Patos de Minas, conforme os termos a seguir dispostos. DISPOSIÇÕES GERAIS O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é expedido e regrado conforme as normas do Edital de PMI n.º 01/2023. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO: é pessoal e intransferível; é conferido sem exclusividade; não obriga o Município de Patos de Minas a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO; não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO, e não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município de Patos de Minas perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS. Qualquer alteração da qualificação de integrante da PESSOA AUTORIZADA no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser imediatamente comunicada ao Comitê Gestor. A PESSOA AUTORIZADA poderá subcontratar terceiros para a realização dos ESTUDOS. Qualquer problema decorrente da subcontratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Patos de Minas, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer subcontratada. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas subcontratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital de PMI n.º 01/2023. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser: cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pelo Comitê Gestor; revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao Comitê Gestor; anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 1.8 por meio de correspondência eletrônica. Também incidirá a cassação na hipótese de descumprimento do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação. Os casos previstos no item 1.8 e 1.9 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS. RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Fica indicado como responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal, o Sr. Douglas Mateus Tavares Lima. DAS ATIVIDADES. As etapas de trabalho propostas pelo Consórcio envolverão temas específicos. Ao final de cada mês (ou em periodicidade definida em consonância com o Plano de Trabalho) deverão ser entregues relatórios parciais pela PESSOA AUTORIZADA, sem prejuízo de realização de reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS. A elaboração dos ESTUDOS será pelo Comitê Gestor, designado pela Portaria n.º 4.628/2022. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS. Os ESTUDOS realizados deverão ser endereçados à SMPE e apresentados pela PESSOA AUTORIZADA no prazo total de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Município. O Comitê Gestor poderá solicitar informações adicionais sobre os ESTUDOS apresentados. A avaliação e seleção dos ESTUDOS serão realizados conforme o disposto no Edital de PMI n.º 01/2023. Patos de Minas, 19 de abril de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 18/2022 do Ministério da Economia, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 8/2022, para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, no valor total de R\$ 74.697,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais). Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA SA. Patos de Minas, 19 de abril de 2023. Luís Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal.